



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Ofício nº 0115/2018/SEJUR - Leg**  
**Processo nº 2083/2018**

**Cubatão, 05 de Março de 2018.**

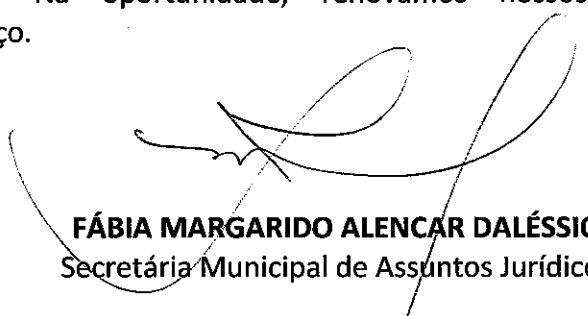
**Ref.: Indicação nº 82/2018 – Vereador RODRIGO RAMOS SOARES**

Prezado Senhor,

Por permissivo constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação para conhecimento e manifestação.

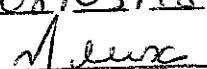
Solicitamos resposta a esta SEJUR **até 15 dias a contar do recebimento deste.**

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

  
**FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

A Vossa Senhoria o Senhor  
JEFERSON DIAS GOMES NEVES CANSOU  
DD.Superintendente da CMT- Companhia Municipal de Trânsito

**PROTOCOLO**  
Nº 353  
DATA 08/03/18

  
CMT- Cia.Municipal de Trânsito  
"Protocolo recebido com ressalva,  
autorização somente após análise"